REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) em virtude da greve dos professores da rede estadual de ensino, o ano letivo das escolas públicas estaduais perdurou até o mês de fevereiro do ano de 2013, passando o mês de março a representar o período de recesso escolar, e recomeçando-se o ano letivo seguinte apenas em abril de 2013, não havendo, portanto, pleno expediente administrativo;

b) o processo de revalidação do cartão utilizado no sistema público de transporte de Salvador, o Smart Card, dura dois meses e encerra no dia 31 de março, período em que a rede estadual não terá ainda retornado às suas atividades, dificultando aos estudantes o acesso a documentos necessários para a revalidação, por conta do período de férias;

c) os estudantes da rede estadual de ensino constituem uma grande parcela da clientela do cartão; sendo, por isso, necessária a ampliação do prazo de revalidação pelo mesmo período de dois meses, de forma a não violar o seu direito de ir e vir,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estenda o prazo de revalidação do cartão Smart Card até a data de 31 de maio de 2013.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires